



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 11 de Julho de 2005 - Nº 2460 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.820

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da Dengue no município está com o índice de infestação predial positivo para *aedes aegypti* em vários bairros, situação esta que é preocupante para a população de Cachoeiro de Itapemirim, devido à possibilidade do aumento de casos de dengue com a circulação simultânea de 03 sorotipos do vírus dengue, com possibilidade de introdução do DEN4;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Plano de Combate à Dengue, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Combate à Dengue, instituído em 24. 07. 2002;

CONSIDERANDO a importância das ações intersetoriais do Poder Público e a necessidade de articulação de diversos segmentos organizados para as ações de combate ao *Aedes aegypti*, para garantir a eficácia do Plano Nacional de Controle da Dengue e definições da reunião técnica, realizada nesta data, no Gabinete da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Municipal de Combate à Dengue**, que terá por objetivo intensificar as ações de combate ao "*Aedes aegypti*", avaliar as ações desenvolvidas pela Campanha de Combate à Dengue e propor alternativas para erradicação do vetor no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- ◆ **Secretário Municipal de Saúde**
Luiz Mota de Souza
- ◆ **Centro de Controle de Zoonoses**

Armando Forleo Machado

- ◆ **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**
Nametala Alves Ayub Almeida
- ◆ **Divisão de Vigilância Epidemiológica**
Maria Cristina Fernandes

- ◆ **Assessoria Técnica da SEMUS**
Alex Sandre Rodrigues Rangel

- ◆ **Departamento de Assistência Médica**
Ricardo Pinheiro Lima

- ◆ **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**
Marlon Antonio Machado

- ◆ **Secretária Municipal de Meio Ambiente**
Horlandezan Belirdes Nippes Bragança

- ◆ **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**
José Arnaldo de Alencar

- ◆ **Secretária Municipal de Educação**
Sônia Luzia Coelho Machado

- ◆ **Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**
Getúlio Santos

- ◆ **Secretário Municipal de Comunicação Social**
Antônio César Herkenhoff Vieira

- ◆ **Divisão de Controle de Endemias**
Alex Meireles Ribeiro
Moacir Antonio Bonan
Ana Beatriz Fraga Leite
Delamário Dias Viana
Thiago da Costa Leite Neto

- ◆ **Presidente da FAMMOPOCI**
Alexon Soares Cipriano

- ◆ **Supervisor do Programa Médico de Família**
Adail Edmundo Lima

- ◆ **Superintendência Regional de Saúde**
Ana Rita Friço

- ◆ **Representante da Igreja Católica**
Padre Antônio Rômulo Zagoto

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>D A T A C I</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>A S S I N A T U R A S</u>	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos___	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

◆ **Representante da Igreja Evangélica**

Pastor Railton Pacheco Lima

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo titular do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 4º - A Comissão deverá adotar as seguintes medidas, visando o cumprimento do objetivo:

I. Idealizar, construir e executar um treinamento sobre a Dengue, enfocando a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da doença, que deverá ser ministrado para as equipes da Estratégia de Saúde da Família;

II. Estabelecer responsabilidades por setores específicos representados na Comissão;

III. Participar do Programa de Educação em Saúde, direcionado à comunidade, na Educação Preventiva da endemia de dengue;

IV. Realizar mutirões de limpeza nos bairros ou comunidades que têm índice predial acima do valor estipulado pelo Ministério da Saúde, através do desenvolvimento da comunidade em geral;

V. Estabelecer normas e rotinas para a efetiva estruturação da notificação compulsória por médicos da rede particular, com ações enfocando a divulgação e fiscalização;

Art. 5º - A Comissão realizará reuniões mensais em dia e hora marcados, através de ofícios circulares, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos.

§ 1º - Para deliberações de problemas urgentes, reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas.

§ 2º - A indicação da coordenação da Comissão far-se-á pelos membros que a compõe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.841

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 13.164, DE 18 DE ABRIL DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA DE PRONTO ATENDIMENTO SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 13.164, de 18 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

§ 2º - O valor do adiantamento, para a realização de despesas relativas à compra e/ou serviços de pronto pagamento, será igual ou inferior a **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.602/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.842

RETIFICA O ANEXO DO DECRETO Nº 15.603, DE 14 DE MARÇO DE 2005, QUE APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2005, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.794, de 17 de junho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES DO ADIANTAMENTO

PRONTO PAGAMENTO	QUANTIDADE
SEGOV	R\$ 4.000,00
SEPLOG	R\$ 4.000,00
PGM	R\$ 1.000,00
SEMFA	R\$ 1.000,00
SEMMA	R\$ 1.500,00
SELC	R\$ 3.000,00
SEMDER	R\$ 4.000,00
SEME / MDE	R\$ 2.000,00
SEME / FUNDEF	R\$ 2.000,00
SEMO	R\$ 3.000,00
SEMUS	R\$ 4.000,00
SEMSUR	R\$ 4.000,00
SEMDES	R\$ 4.000,00
CGM	R\$ 1.000,00
SEMSET	R\$ 2.500,00
SEMDEC	R\$ 3.000,00
SEMCOS	R\$ 2.000,00

DECRETO Nº 15.846

ALTERA O DECRETO Nº 15.095, DE 01 DE JULHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 136/2005, de 01 de julho de 2005, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,

DECRETA:

Art.1º - A alínea "h" do Inciso IV do Artigo 1º, do Decreto nº 15.095, de 01 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-

**IV – DA REPRESENTAÇÃO DOS
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**

h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Vanir Carvalho

Suplente: Rose Marie Machado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de

03.01.2005, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8583/2005, da SEPLOG/GAB,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **LAÍS CLÁUDIA TURRA CABRAL**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para substituir **IVETE BATISTA DA SILVA**, no cargo de Supervisora Técnico Administrativa da Supervisão de Administração e Controle Municipal, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2005, por motivo de férias regulamentares, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver